

Licitação

De:

Enviado em:

Para:

Assunto:

Licitação <licitacao@sertao.rs.gov.br>
segunda-feira, 19 de março de 2018 16:36
'documentacao@dimpisaude.com.br'
RES: Pregão Presencial Nº 018/2018 - Radiologia - Prefeitura Municipal de Sertão / RS

Controle:

Destinatário

Ler

'documentacao@dimpisaude.com.br'

Lida: 19/03/2018 16:38

Boa tarde!

Conforme contato telefônico, repasso a informação solicitada, para dúvida referente ao PP 018/2018 – exames radiológicos;

- De quem será a responsabilidade de fornecer o local para prestação dos serviços, da contratante ou da contratada?

A responsabilidade pelo local da Prestação dos Serviços Radiológicos são **da Contratada**, local este conforme item 7.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, letra “c) Declaração de que a distância entre a Contratante e a Contratada não ultrapassa a distância de 50km”, pois a Secretaria de Saúde disponibiliza transporte aos municípios até o local da Contratada, não podendo ultrapassar este limite de quilometragem;

Att

Leonara Mattana

Prefeitura Municipal de Sertão-RS

Setor de Compras e Licitações

De: documentacao@dimpisaude.com.br [mailto:documentacao@dimpisaude.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 19 de março de 2018 13:41

Para: licitacao@sertao.rs.gov.br

Cc: licitacoes@dimpisaude.com.br

Assunto: Pregão Presencial Nº 018/2018 - Radiologia - Prefeitura Municipal de Sertão / RS

Prezados, boa tarde.

Venho por meio deste, conforme acordada com a SIta. Leonara via telefone, solicitar esclarecimentos sobre o edital referente ao Pregão Presencial N° 018/2018 cujo objeto é a "prestação de serviços de Radiologia" nos seguintes termos:

- De quem será a responsabilidade de fornecer o local para prestação dos serviços, da contratante ou da contratada?

Desde já, Agradeço.

Atenciosamente.



Fernando Fabiani da Cunha
Assistente Administrativo - Documentação
Tel.: (21) 3269-2359 Ramal:9011
documentacao@dimpisaude.com.br